



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
---	----------

2	DATA
26/09/2016	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 746, de 22 de setembro de 2016	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6									
1-	<input checked="" type="checkbox"/> SUPRESIVA	2-	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3-	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4-	<input type="checkbox"/> ADITIVA	9-	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA SUPRESIVA

Suprima-se o § 3º do art. 26 da Medida Provisória nº. 746, de 22 de setembro de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

Tornar a disciplina de Educação Física facultativa em todas as etapas da Educação Básica se mostra um contrassenso que no momento em que inúmeras pesquisas apontam o crescimento da obesidade e do sedentarismo infanto-juvenil, uma vez que a atividade física é a medida mais eficaz para evitar esse mal.

Sobretudo por se tratar do país que acabou de atravessar a década de megaeventos esportivos, sediando recentemente os Jogos



Olímpicos e Paralímpicos, onde ficou clara a importância da atividade física na manutenção da saúde e da formação cidadã.

Assim, se faz necessária a manutenção da Educação Física em todas as etapas, ao passo que é fundamental para o desenvolvimento de competências motoras, cognitivas, psicológicas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares à presente Emenda.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



CD/16928.68761-27